



Guaxupé/MG, 29 de Março de 2019

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CAS/UNIFEG

O M. Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no exercício de Presidente do CAS/UNIFEG, torna público o extrato das deliberações apreciadas e votadas, com **APROVAÇÕES**, por parte do plenário do CAS/UNIFEG, em reunião extraordinária realizada dia **27 de Março de 2019** e constante de ata de reunião lavrada e assinada:

1-) Apreciação e deliberação do Relatório de Avaliação Institucional do ano de 2018 do UNIFEG, elaborado pela Comissão Própria de Autoavaliação Institucional – CPA/UNIFEG, para postagem junto ao sistema e-Mec até o dia 31 de março de 2019. Não havendo mais manifestações, o Sr. Presidente iniciou processo de votação. Colocada a matéria em votação, o relatório de Autoavaliação Institucional do UNIFEG referente ao ano de 2018 foi aprovado com unanimidade de votos dos presentes, com recomendação de postagem do mesmo junto ao sistema e-Mec até o dia 31 de março, por parte do Procurador Institucional e de postagem do referido relatório junto ao Portal da Transparência do UNIFEG, para conhecimento público.

2-) Apreciação e deliberação de retorno de manifestação do plenário do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio - CONPED, encaminhado a este CAS/UNIFEG, tratando de solicitar orientação sobre procedimentos a serem adotados com a família, diante de uma situação que tem como conteúdo uma manifestação de mãe de aluna, registrada em agenda escolar de sua filha, considerada antipedagógica e ofensiva. Não havendo mais manifestações, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, lembrando que a decisão deverá orientar as ações do Colégio em relação à ocorrência. Com a votação unânime dos conselheiros presentes decidiu-se por encaminhar comunicado deste presente CAS-UNIFEG em conjunto com a Direção do Colégio Dom Inácio aos pais/responsáveis da aluna, informando: 1-) Que os pais estão convocados a participar de reunião administrativo-pedagógica com a Direção do Colégio, em data a ser definida pela Direção do Colégio, na qual participarão a Sra Diretora do Colégio, a Sra Coordenadora do nível de ensino da aluna e a Profissional responsável pelo Setor de Atendimento de Pais, na qual ocorrerá lavratura de ata e assinatura de todos os presentes, sendo certo que a recusa de participação por parte dos pais na referida reunião será considerada falta grave para com o relacionamento entre a família e a escola, com avaliação no futuro eventual interesse de renovação de matrícula da aluna; 2-) Informar que caso a família esteja insatisfeita com os serviços educacionais prestados pelo Colégio, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços poderá ser amigavelmente realizada através do departamento jurídico da Fundação Educação Guaxupé bem como será emitida, de imediato, a Guia de Transferência Escolar da aluna; 3-) Informar que toda crítica civilizada e respeitosa é sempre bem-vinda e que não mais serão aceitos quaisquer tipos de desrespeito, ofensas e outros eventuais tipos de deprecições por parte da família e/ou dos responsáveis legais, dirigidas ao Colégio ou à sua comunidade de profissionais, que não sejam tratadas no âmbito dos canais competentes,



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a partir de agendamento com o Setor de Atendimento a Pais, sendo certo que tal repetição ensejará direito de recusa do Colégio na renovação de matrícula escolar da referida aluna, para o próximo ano letivo.

Comunique-se. Publique-se. Portal da Transparência UNIFEG e Colégio Dom Inácio.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor e Presidente CAS/UNIFEG